



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.211

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 025/DRH, de 19/01/2021, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.973, de 21/01/2021; **considerando** os dois pedidos subsequentes de prorrogação da referida licença, prorrogações estas concedidas pelas Portarias nº. 3.013 e nº. 3.117; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 404/D.R.H, de 18/07/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.973 de 21/01/2021, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Flávio Conrado Ferreira**, ocupante do cargo de “**Pedreiro**”, nomeado através do Decreto nº. 1.368, de 10/07/2000, a partir de 25/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de julho de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo